



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00029171-93

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 330/19

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções injetáveis (antibióticos e vitaminas).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.053.134/0002-26, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
14	36204	AMOXICILINA, SOB A FORMA SÓDICA, 1,0 G (1000 MG) E CLAVULANATO (ÁCIDO CLAVULÂMICO) 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM OUTRAS ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE. OBS.: CADA CONJUNTO FRASCO + DILUENTE EQUIVALE A 1 PEÇA.	Pç	20.000	8,50
16	64218	CEFTRIAXONA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA MUSCULAR, SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE. OBS.: CADA CONJUNTO (FRASCO-AMPOLA + DILUENTE) EQUIVALE A UMA PEÇA.	Pç	1.000	10,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 21 JAN. 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Representante Legal: FELIPE DE ANDRÉ GOMES

RG nº 102.401.835-3 MD/CE

CPF nº 011.268.083-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00029171-93

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções injetáveis (antibióticos e vitaminas).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 330/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079 /2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 JAN. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Danieli Ribeiro
Cargo: Agente de apoio a saúde (Família)
CPF: 334 717 028 - 82 RG: 45 445 867 - 8
Data de Nascimento: 15/09/1984
Endereço residencial: av. Anchieta 200 andar 11º andar
E-mail institucional: danieli.silva@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 2116-0915
Assinatura: Danieli Ribeiro

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dr. Carmine Antonio de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 723 931 818 - 49 RG: 4288365-0
Data de Nascimento: 24/09/1951
Endereço residencial: R. Carlos Kiesel 79/12 - Cambu
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116 0290
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Felipe de Araújo Gomes
Cargo: Analista de Licitação
CPF: 011.268.083-69 RG: 1.029.018.353 MD
Data de Nascimento: 08/05/1985
Endereço residencial: Rodovia Governador Antônio Maria, 2051
E-mail institucional: licitacao@grupoelfa.com.br
E-mail pessoal: felipe.gomes@grupoelfa.com.br
Telefone(s): (183) 2106-2532
Assinatura: Felipe de Araújo Gomes

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.